



9 a 15 de Maio de 2022

FORMAÇÃO CONTÍNUA

MAIO
9

Conferência
“A Lei n.º 9/2022 de 11 de janeiro e as alterações ao CIRE: expectativas e realidade”

Oradores: Márcia Passos • Catarina Serra • Sara Luís Dias • Reinaldo Mâncio da Costa

Horário: 18h00

Local: Centro de Formação do Conselho Regional do Porto (Edifício Mapfre), Rua Gonçalo Cristóvão, 347 – R/C, Fracção B

Organização: Centro de Estudos do Conselho Regional do Porto da Ordem dos Advogados

Entrada gratuita, sujeita a inscrição prévia

Informações:

Centro de Estudos

Telefone: 222 074 571

E-mail: cestudos@crp.oa.pt



Informações e Inscrições



Cartaz



Adicionar ao calendário



PROTOCOLOS FORMATIVOS

MAIO
10 e 11

Curso Breve
“Desafios colocados à proteção da Pessoa e da Família no século XXI”

Formadores: Vitulia Ivone • Luz Martinez Velencoso • Mónica Navarro-Michel • Adrián Arrébola Blanco

Horário: 15h00 – 19h00 • 16h00 – 19h00

Local: Faculdade de Direito da Universidade do Porto, Rua dos Bragas 223, 4050-123 Porto

Organização: Faculdade de Direito da Universidade do Porto e CIJE - Centro de Investigação Jurídico-Económica

Entrada gratuita, sujeita a inscrição prévia

Informações:

Faculdade de Direito da Universidade do Porto

Telefone: 222 041 600

E-mail: fdup@direito.up.pt



Informações e Inscrições



Programa



Adicionar ao calendário

FORMAÇÃO CONTÍNUA

MAIO
11

Conferência
“Proteção de Dados”

Orador: Jorge Barros Mendes

Horário: 18h00

Local: Junta de Freguesia de Ermesinde, Rua Dom António Ferreira Gomes 365, 4445-398 Ermesinde

Organização: Delegação de Valongo da Ordem dos Advogados

Entrada gratuita, sujeita a inscrição prévia

Informações / Inscrições:

Delegação de Valongo

Telefone: 224 210 086

Telemóvel: 939 876 268

E-mail: valongo@del.oa.pt



Cartaz



Adicionar ao calendário

MAIO

11

Conferência

“Estratégia Nacional Anticorrupção”

Oradora: Maria do Rosário Barbosa

Horário: 18h30

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Matosinhos, Avenida Dom Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos

Organização: Delegação de Matosinhos da Ordem dos Advogados

Entrada gratuita, sujeita a inscrição prévia

Informações / Inscrições:

Delegação de Matosinhos

Email: matosinhos@del.oa.pt



Adicionar
ao calendário

MAIO

12

Conferência

“Processo de Inventário - sua tramitação processual”

Oradora: Maria João Ramalho Gonçalves

Horário: 17h30

Local: Auditório Dr. Ruben de Carvalho, Rua Conde de S. Cosme do Vale, 80, 4760-124 Vila Nova de Famalicão

Organização: Delegação de Vila Nova de Famalicão da Ordem dos Advogados

Entrada gratuita, sujeita a inscrição prévia

Informações / Inscrições:

Delegação de Vila Nova de Famalicão

Telemóvel: 939 876 263

E-mail: vilanovadefamaliao@del.oa.pt



Adicionar
ao calendário

PROTOCOLOS FORMATIVOS

MAIO

12 e 13

Congresso Internacional

“Inteligência Artificial e Direito”

Oradores: Luísa Neto • Graça Enes Ferreira • Anabela da Costa Leão • María Olga Sánchez Martínez • Fernando Pereira • José Ignacio Solar Cayón • Regina Redinha • Maria Raquel Guimarães • Sónia Moreira • Sílvia Tamayo Haya • Tiago Ramalho • Monica Navarro Michel • Rute Teixeira Pedro • Luísa Moreira • Jorge Tomillo Urbina • Mariana Fontes da Costa • Julio Álvarez Rubio • Inês Lopes • José Reis • Alexandra Domingues • Inês Neves • Rodrigo Diogo

Horário: 09h30

Local: Faculdade de Direito da Universidade do Porto, Rua dos Bragas 223, 4050-123 Porto

Organização: Faculdade de Direito da Universidade do Porto

Informações:

Faculdade de Direito da Universidade do Porto

Telefone: 222 041 600

E-mail: fdup@direito.up.pt



Programa



Adicionar
ao calendário

MAIO

13

III Jornadas do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

“O Direito das Contra-ordenações nos tempos actuais”

Oradores: Ana Pessoa • Nuno Brandão • Frederico Lacerda da Costa Pinto • António Costa Gomes • Luís Silva Pereira • Paulo Sousa Mendes • Ana Soares Pinto

Horário: 09h00 – 16h40

Local: Convento de São Francisco, Rua 31 de Janeiro, N114 52-60, 2005-188 Santarém

Organização: Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

Entrada gratuita, sujeita a inscrição prévia até dia 10 de Maio

Informações:

Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

E-mail: tribunal.c.supervisao.ministeriopublico@tribunais.org.pt



Informações
e Inscrições



Programa



Adicionar
ao calendário

MAIO

13

Workshop – Tertúlia Online

“Procriação medicamente assistida”

Oradores: Carla Pinho Rodrigues • Rafael Vale e Reis • Ana Rita Alfaiate

Horário: 11h00 – 13h00

Local: On-line

Organização: Centro de Direito da Família da Faculdade de Direito de Coimbra

Informações:

Centro de Direito da Família da Faculdade de Direito de Coimbra

Telemóvel: 967 041 744

E-mail: cdf@fd.uc.pt



Informações
e Inscrições



Cartaz



Adicionar
ao calendário

Parecer**Consulta jurídica / Junta de freguesia**

Parecer n.º 3/PP/2022-P

Relatora: Maria José Rego

Conclusões:

I. O exercício da advocacia em execução de um contrato de avença outorgado, ou a outorgar, com uma Junta de Freguesia para a prestação de consultas jurídicas pelo Advogado aos fregueses daquela freguesia, no seu escritório, no âmbito de um programa de apoio jurídico que aquela freguesia pretende prestar à população, é suscetível de potenciar a confundibilidade entre a função da Administração Pública, a violação de regras deontológicas, nomeadamente os deveres de integridade e independência, e a angariação de clientela violando o artigo 90º, nº 2, al. h) do E.O.A.

II. As Juntas de Freguesia só podem prestar consulta jurídica aos seus fregueses através da criação e instalação de um gabinete de consulta jurídica nos termos do nº 5 do artigo 15º da Lei 34/2004, de 29 de julho, com a intervenção da Ordem dos Advogados e devidamente homologado pelo Ministério da Justiça.

III. As Juntas de Freguesia não podem prestar o serviço de apoio jurídico através da celebração de contratos de avença com advogados para a prestação de consultas jurídicas aos fregueses no seu escritório, nem proceder à criação e instalação de um gabinete de consulta jurídica à margem da Ordem dos Advogados.

IV. Os gabinetes de consulta jurídica só podem ser legalmente instalados através de dois procedimentos: por protocolo a celebrar entre o Ministério da Justiça e a Ordem dos Advogados (cf. art. 15.º, nº 3 da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho e art. 1º, nº 1 da Portaria n.º 10/2008, de 3 de Janeiro); ou por protocolo a celebrar entre entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos e a Ordem dos Advogados com a subsequente homologação pelo Ministério da Justiça (cf. 15.º, nº 3 da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho).

V. Como previsto no art. 6º, nº 1 da Lei nº 49/2004, de 24 de Agosto, com exceção dos escritórios ou gabinetes compostos exclusivamente por advogados, por solicitadores ou por advogados e solicitadores, as sociedades de advogados, as sociedades de solicitadores e os gabinetes de consulta jurídica organizados pela Ordem dos Advogados e pela Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução, são ilegais os gabinetes, constituídos sob qualquer forma jurídica, que preste a terceiros serviços que compreendam, ainda que isolada ou marginalmente, a prática de atos próprios dos advogados e dos solicitadores, nomeadamente consulta jurídica.

Consulte o texto integral [aqui](#).



LIVRO DA SEMANA

Sinopse**“A Perda de Chance no Direito Português”**

Obra dedicada à perda de chance, uma figura cada vez mais invocada nos mais diversos contextos, num quadro ainda muito impreciso, quer por falta de expressa previsão normativa, quer por diversos modos de entendimento na doutrina, o que é revelado em jurisprudência cada vez mais abundante.



Paulo Pimenta
Presidente do Conselho Regional

João Cambão
Pelouro da Comunicação e Inovação



Recebe esta publicação porque está inscrito na nossa lista.
Para mais informações, contacte comunicacao@crp.ao.pt